

TRABALHO **EM PRIMEIRO** LUGAR



ESPAÇO AZUL, VOLTADO PARA PESSOAS COM **AUTISMO, COMPLETA DOIS ANOS**

o Abril Azul, mês de Conscientização sobre Autismo, um importante equipamento da cidade de São Gonçalo que atua na inclusão e no respeito à pessoa com TEA (Transtorno do Espectro Autista) - dedicado ao atendimento e prestação de serviços - completa dois anos neste domingo (7).

Administrado pela Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de São Gonçalo, através da Subsecretaria da Pessoa com Deficiência e da Coordenação Municipal de Acessibilidade e Inclusão (Comai), desde sua criação, o Espaço Azul já auxiliou na emissão de mais de 1.400 carteirinhas da pessoa autista e da pessoa com síndrome de down. O documento contém informações importantes para garantir os cuidados e o atendimento adequado sempre que necessário.

São oferecidos no Espaço Azul os serviços de

acolhimento para as famílias e a pessoa com TEA e Síndrome de Down; orientações sobre emissão de segunda via de documentos, passe livre, cartão de estacionamento e benefícios sociais; agenda de palestras e roda de conversa; e divulgação e promoção de eventos especiais e exclusivos para pessoas com TEA e síndrome de Down.

Além de ser um ambiente acolhedor para as crianças e adolescentes, e seus responsáveis, o Espaço Azul também ampara adultos que são diagnosticados com autismo. Ao chegar na unidade, uma psicóloga auxilia no primeiro atendimento.

No equipamento também é possível fazer o cadastro e a emissão da Carteira Municipal Simplificada para pessoas com TEA e síndrome de Down.



ACOMPANHE OS CANAIS OFICIAIS DA PREFEITURA





www.pmsg.rj.gov.br 😝 🕜 @prefeituradesg 📲 🕞 Papo Reto São Gonçalo 🔃 /prefeituradesaogoncalorj 🕻 Baixe o app e colabore





FIQUE POR DENTRO DAS ÚLTIMAS NOTÍCIAS

LEIA AS MATÉRIAS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA



Manhã de treinamento para moradores de Tenente Iardim



Sábado de alegria para a comunidade do Abacatão



Centro de Referência do Autista tem trabalho reconhecido





SECRETARIAS

Prefeito

Capitão Nelson Ruas

Vice-prefeito

Sérgio Gevú

Gabinete do Prefeito

Rodrigo Torregrosa Oliveira

Secretaria Municipal de Administração

Leonardo Neves dos Santos de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Evanildo Barreto

Secretaria Municipal de Assistência Social

Felippe Mattos Monteiro

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Daniel Lima de Magalhães Bastos

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Alexandre Coutinho de Sá

Secretaria Municipal de Conservação

Edson Leal

Secretaria Municipal de Controle Interno

Roberta Fernandes de Oliveira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico

Eugenio José da Silva Abreu

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Ecidemar Barboza Botelho Júnior

Secretaria Municipal de Educação

Maurício Nascimento de Almeida

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Diego Andrade Busquet

Secretaria Municipal da Fazenda

Randhal Juliano Barreto Coelho

Secretaria Municipal de Gestão Integrada e

Projetos Especiais Maria Gabriela Bessa

Secretaria Municipal de Governo

Fábio Vianna de Araújo

Secretaria Municipal de Habitação

Maria Gabriela Bessa

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Gonçalo

Marcelle Cipriani Almeida

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Carlos Afonso Pereira Rosa

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Márcio Ribeiro

Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e

Drogas

Wanderson Dias Pereira

Procuradoria Geral do Município

Januza Brandão Assad Santos

Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

Gleison Rocha da Šilva

Secretaria Municipal de Transportes

Fábio Lemos

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Julia Sobreira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.079 EM 09 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 143/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01098/2024-9- OFÍCIO SEI Nº 25/FMS/PRES/ORÇ/2024.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 340.100,67 (Trezentos e quarenta mil, cem reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Preteito							
ANEXO DECRETO № 143/2024							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024							
Órgão: Secretaria Municipal o	le Saúde e Defesa	Civil.					
PROGRAMA	NATUREZA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)			
DE	DA			ACRÉSCIMO			
TRABALHO	DESPESA						
20.50.04.452.2082.2.007	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0024	340.100,67			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço							
TOTAL GERAL				340.100,67			

DECRETO Nº 144/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS DECRETOS N.º 512/2022 E Nº 235/2023, REFERENTE À SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º Substitui os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, quadriênio 2023-2026, abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) Fernando Manoel Peres Cruz como membro titular em substituição a Rafael Bastos Costa de Oliveira.

II – REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Bianca Faria da Silva como membro titular em substituição a Jeany Silva de Marcenes Machado.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA Nº. 322/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.03584/2024-7.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a redução de carga horária, a pedido da servidora Fernanda Moraes da Silva Vicente, matrícula 23857, função Professor Docente II, conforme Processo nº 03.03584/2024-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 19 de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA Nº. 323/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.03624/2024-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a redução de carga horária, a pedido da servidora Fernanda Moraes da Silva Vicente, matrícula 22003, função Professor Docente II/ Educ. Infantil, conforme Processo nº 03.03624/2024-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 19 de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA N° 327/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n°03.04734/2024-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303 de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 1 (um) ano, a servidora Dilcileia Pereira dos Santos, matrícula 19471, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, submetida à perícia médica, em 12.03.2024, com APTIDÃO para a função, porém devendo exercer atividades que evitem esforços físicos movimentos repetitivos com os membros superiores, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 328/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n°03.04747/2024-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303 de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 1 (um) ano, a servidora Glauce Barboza da Silva, matrícula 20852, ocupante do cargo Professor Orientador Pedagógico, submetida à perícia médica, em 08.03.2024, com APTIDÃO para a função, porém readaptada para atividades que não determinem estresse, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.079 EM 09 DE ABRIL DE 2024

deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial. Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 329/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n°03.04754/2024-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303 de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 1 (um) ano, o servidor Marco Antônio Pereira Gomes, matrícula 17829, ocupante do cargo de Guarda Municipal, submetido à perícia médica, em 14.03.2024, com APTIDÃO para a função, porém devendo exercer atividades fora de via pública, em ambientes internos, que evitem esforços físicos excessivos, ortostatismo prolongado, deambulação excessiva, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso o servidor entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial. Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 331/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n°03.04768/2024-5

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303 de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 1 (um) ano, a servidora Verônica Pinheiro de Souza, matrícula 17768, ocupante do cargo de Professor, submetida à perícia médica, em 14.03.2024, com APTIDÃO para a função, porém devendo exercer atividades, meramente burocráticas, evitando esforços físicos, deambulação excessiva, ortostatismo prolongado, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial. Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 332/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n°03.04775/2024-5

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303 de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 1 (um) ano, a servidora Denise Monteiro Saldanha, matrícula 19532, ocupante do cargo de Merendeira, submetida à perícia médica, em 15.03.2024, com APTIDÃO para a função, porém devendo evitar atividades com

esforço físico, movimentos repetitivos com os membros superiores, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022. Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 333/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n°03.04781/2024-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303 de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 1 (um) ano, a servidora Carmem Lúcia de Paula Marques de Castro, matrícula 18259, ocupante do cargo de Professora, submetida à perícia médica, em 15.03.2024, com APTIDÃO para a função, porém devendo evitar atividades que exijam estresse, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA N° 334/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n°03.04791/2024-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303 de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996 1 (um) ano de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Luciana Antunes Teixeira - mat. 17784 e 19031, ocupante do Cargo Professora, conforme manifestação do Departamento de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.04791/2024-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 336/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n°03.04801/2024-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303 de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 1 (um) ano, o servidor Ruy Francelino de Vasconcellos Júnior, matrícula 19547, ocupante do cargo de Fiscal de Postura, submetido à perícia médica, em 18.03.2024, com APTIDÃO para a função, porém devendo exercer atividades evitando esforços físicos, deambulação excessiva, ortostatismo prolongado, movimentos repetitivos com os



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.079 EM 09 DE ABRIL DE 2024

membros superiores, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022

Art.2°. Caso o servidor entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial. Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 337/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n°03.04725/2024-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303 de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 1 (um) ano, a servidora Mariana Pimentel Vasconcellos, matrícula 20626, ocupante do cargo de Enfermeira, submetida à perícia médica, em 19.03.2024, com APTIDÃO para a função, sendo sugerida alta médica, devendo exercer atividades que evitem ortostatismo prolongado, deambulação excessiva, nos termos do art. 39 da Lei Municipal no 1.416/2022

Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial. Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA SEI N° 339/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

São Gonçalo, 25 de março de 2024.

O SECRÉTÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1.416/2022.

Matricula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
23865	RENATA CYRINO DA ANA DOS SANTOS	PROFESSOR DOCENTE II / APOIO ESPEC. QD SUP		06- SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.04788/2024-2

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N° 340/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

São Gonçalo, 26 de março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1.416/2022.

Matricula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
	MIRIAM DA CONCEIÇÃO MACEDO PIMENTEL	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP -22 H	21.03.2024	06- SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.04761/2024-3

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA N° 341/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n°03.02657/2024-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303 de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996 2 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Tereza Cristina Ferreira Alamo Cardozo - mat. 21773, ocupante do Cargo Professora, conforme manifestação do Departamento de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.02657/2024-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 342/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n°03.04895/2024-5

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303 de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 1 (um) ano, ao servidor Floraci Costa Pereira, matrícula 14197, ocupante do cargo de Professor, submetido à perícia médica, em 26.03.2024, com APTIDÃO para a função, seguida de alta médica para atividades que evitem físicos, ortostatismo prolongado, esforcos deambulação excessiva, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso o servidor entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial. Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 345/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.05163/2024-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303 de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 1 (um) ano, a servidora Márcia Celiane Ferreira da Silva, matrícula 19523, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, submetida à perícia médica, em 01.04.2024, com APTIDÃO para a função, seguida de alta médica para atividades que evitem esforços físicos, erquer/carregar peso, movimentos repetitivos com os membros superiores, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial. Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 346/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.04737/2024-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.079 EM 09 DE ABRIL DE 2024

competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 2 (dois) anos de redução de 40% (quarenta por cento) da carga horária da servidora Izabel Cristina Correa Azevedo Acetta - mat. 22375, ocupante do cargo de Professora, conforme manifestação do Departamento de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.04737/2024-0.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 353/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.05274/2024-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 1 (um) ano, a servidora Adriana Araújo de Souza, matrícula 19141, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, submetida à perícia médica, em 19.03.24, com APTIDÃO para função, porém readaptada para atividades que não determinem estresse, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022

Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 02 de abril de 2024. LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 355/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.05282/2024-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 1 (um) ano, a servidora Kátia Regina Cunha de Faria, matricula 22308, ocupante do cargo de Merendeira, submetida à perícia médica, em 19.03.24, com APTIDÃO para função, porém readaptada para atividades que não determinem ortostatismo prolongado, esforços físicos, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 02 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.12955/2023-0.

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o pedido de vacância.

São Gonçalo, 26 de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.01458/2024-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para as servidoras Lúcia Helena Cardoso Hernandes, matrícula 6048 e Regiane Alfradique Gomes, matrícula 19.449.

São Gonçalo, 01 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.09262/2023-5

Considerando que entre a data das faltas e o protocolo do pedido de abono decorreram quase dez meses, deixo de apreciar o pedido, por total intempestividade do pedido, nos termos da Portaria Nº 362/SUBRH/SEMAD/2019.

São Gonçalo, 05 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº3703/2024

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 02 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº41675/2023

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 02 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº7584/2024

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo SEI nº77.00050/2023-4.

São Gonçalo, 02 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº7356/2024

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo SEI nº62.03787/2023-9.

São Gonçalo, 02 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº4178/2024

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o requerido

São Gonçalo, 02 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº5062/2024

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 02 abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº7285/2024

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo SEI nº62.05479/2023-0.

São Gonçalo, 02 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI nº 03.02357/2024-2- DEFIRO licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor Ruy Francelino de Vasconcelos Jr - mat. 19547, por 30(trinta) dias, no período



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.079 EM 09 DE ABRIL DE 2024

01.02.2024 a 01.03.2024, conforme art. 151 da Lei Municipal n^{o} 1.416/2022.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Sei N.º 06.01169/2024-0 - DEFIRO o cancelamento da Jornada em Regime Suplementar autorizada respectivamente no processo SEI nº06.00284/2024-5 ao servidor Gabriel Ferreira da Silva Carvalho, matrícula 24750, a contar de 06.03.2024, nos termos do art. 59, Lei nº1.304/2021.

São Gonçalo, 25 de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI nº 03.03732/2024-5- DEFIRO licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Halinne Martins Oliveira - mat. 19653, por 8 (oito) dias no período 01.03.2024 a 08.03.2024, conforme art. 151 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Sei N.º 06.01170/2024-2 - DEFIRO o cancelamento da Jornada em Regime Suplementar autorizada respectivamente no processo SEI n°06.00289/2024-8 à servidora Gleyce dos Santos Pinheiro, matrícula 25068, a contar de 11.03.2024, nos termos do art. 59, Lei n°1.304/2021.

São Gonçalo, 25 de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Sei N.° 06.01172/2024-1 - DEFIRO o cancelamento da Jornada em Regime Suplementar autorizada respectivamente no processo SEI n° 06.00257/2024-8 à servidora Ingrid Izabel Costa dos Santos, matrícula 24713, a contar de 12.03.2024, nos termos do art. 59, Lei n°1.304/2021.

São Gonçalo, 25 de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Sei N.° 06.01234/2024-9 - DEFIRO o cancelamento da Jornada em Regime Suplementar autorizada respectivamente no processo SEI n° 06.00389/2024-0 à servidora Ellen Cristine Ribeiro Pereira Julião, matrícula 23157, a contar de 08.03.2024, nos termos do art. 59 da Lei n° 1.304/2021.

São Gonçalo, 25 de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Sei N.° 06.01269/2024-2 - DEFIRO o cancelamento da Jornada em Regime Suplementar autorizada respectivamente no processo SEI n° 06.00286/2024-4 à servidora Mariana de Souza da Silva , matrícula 25193, a contar de 15.03.2024, nos termos do art. 59, Lei n°1.304/2021.

São Gonçalo, 25 de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI nº 03.04815/2024-6- DEFIRO licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora lara Brasiliano Costa Soares - mat. 24869, por 15 (quinze) dias no período 11.03.2024 a 25.03.2024, conforme art. 151 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI nº 03.04869/2024-2- DEFIRO licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Maria Dulce Lima dos Santos Dias - mat. 21815, por 9 (nove) dias no período 20.03.2024 a 28.03.2024, conforme art. 151 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI nº 03.05170/2024-8- DEFIRO licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Tatiana da Silva Costamat. 23069, por 30 (trinta) dias no período 31.03.2024 a 29.04.2024, conforme art. 151 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Sei N.º 06.00132/2024-5 - DEFIRO o cancelamento da Jornada em Regime Suplementar autorizada respectivamente no processo SEI nº 06.00221/2023-1 à servidora Guiseppina di Cicco, matrícula 11380, a contar de 01.04.2023, nos termos do art. 59 da Lei nº 1.304/2021.

São Gonçalo, 08 de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 302/SEMAD/SUBRH/CIF/2024 – PROCESSO Sei N.º 03.03694/2024-3, publicada em 27.03.2024. Onde se lê: "...DEFIRO vacância do cargo Analista de Contabilidade ocupado pelo servidor Maurício Knupp de Almeida, matricula 25253,"

Leia-se: "...DEFIRO vacância do Cargo Técnico de Apoio Especializado – Orçamento, ocupado pelo servidor Maurício Knupp de Almeida,matrícula 23296".

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 224/SEMAD/SUBRH/CIF/2024 – PROCESSO Sei N.º 03.13478/2023-9, publicada em 27.03.2024.

Onde se lê: "...a contar de 07/11/2022" Leia-se: "...a contar de 04/09/2023".

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

SEMTRAN

RESOLUÇÃO N.º 38/SEMTRAN/2024

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PORTÕES DE SEGURANÇA PARA O CONTROLE DE ACESSO EM RUAS E TRAVESSAS SEM SAÍDA NO MUNICÍPIO DE SĂO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, considerando os critérios previstos na Lei Municipal n°1516/2023, e de acordo com o Art. 24 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza a instalação do portão de controle de acesso de pessoas e veículos na Rua Cap. Estevão Vaille, Boaçu, São Gonçalo/RJ, conforme documentado em processo SEI nº 64.00337/2023-9;

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de abril de 2024.

FABIO RICARDO FONTES LEMOS

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º 39/SEMTRAN/2024

DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO DE VIA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DO CONSÓRCIO MUVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 24 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Artigo 1º - Interditar ao tráfego de veículos a Rua Cônego Goularte no trecho compreendido entre as Ruas Oliveira Botelho e Trav. Ana Morais.

Artigo 2° - Interditar ao tráfego de veículos a Rua Marechal Floriano Peixoto, no trecho compreendido entre as Ruas Oliveira Botelho e Trav. Ana Morais.

Parágrafo Primeiro: As interdições supramencionadas acontecerão no dia 09 de abril de 2024 a partir das 08h até o encerramento das obras no trecho supramencionado.

Parágrafo Segundo: O desvio de Trânsito de veículos, será realizado em sentido duplo de circulação, a partir da Rua Dr. Alberto Torres, Silva Jardim, Rua Nova de Azevedo, Travessa Nova de Azevedo e Rua Marechal Floriano Peixoto.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.079 EM 09 DE ABRIL DE 2024

Artigo 3° - Fica proibido o estacionamento de veículos em todas as Ruas acima citadas.

Parágrafo Único: Os veículos que estiverem estacionados em desacordo, estarão sujeitos a remoção conforme previsto no Art. 181 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Artigo 4°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até o encerramento das obras no trecho supramencionado e revogam-se as disposições em contrário

São Gonçalo, 08 de abril de 2024. **FABIO RICARDO FONTES LEMOS** Secretário Municipal de Transportes

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP - I - Sessão de 01/04/2024.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 1769/2023, 1889/2023. INDEFERIR os seguintes processos: 1118/2021, 1263/2021, 1333/2021, 1485/2021, 1490/2021, 1491/2021, 1514/2021.

Marcio Luiz Teixeira de Almeida

Presidente da 1ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP - I - Sessão de 02/04/2024.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 1929/2023, 016/2024, 638/2024. INDEFERIR os seguintes processos: 1517/2021, 1525/2021,

1544/2021, 1573/2021, 1574/2021, 2245/2022. Marcio Luiz Teixeira de Almeida

Presidente da 1ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP - I - Sessão de 03/04/2024.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 1927/2023.

INDEFERIR os seguintes processos: 693/2023, 1009/2023,

1161/2023, 1164/2023, 1198/2023, 1199/2023, 1270/2023, 1283/2023.

Marcio Luiz Teixeira de Almeida

Presidente da 1ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP - I - Sessão de 04/04/2024.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 1916/2023.

INDEFERIR os seguintes processos: 1296/2023, 1297/2023, 1372/2023, 1579/2023, 1604/2023, 1616/2023, 1622/2023, 1632/2023,

1633/2023.

Marcio Luiz Teixeira de Almeida

Presidente da 1ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP - I - Sessão de 05/04/2024.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 1801/2023.

INDEFERIR os seguintes processos: 1639/2023, 1646/2023, 1651/2023, 1660/2023, 1671/2023, 1674/2023, 1676/2023, 1677/2023,

1709/2023.

Marcio Luiz Teixeira de Almeida

Presidente da 1ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP - II - Sessão de 01/04/2024.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: :

INDEFERIR os seguintes processos: 1710/2023, 1717/2023,

1719/2023, 1720/2023, 1723/2023, 1724/2023, 1730/2023, 1739/2023,

Gabriel Falção Pereira

Presidente da 2ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP - II - Sessão de 02/04/2024.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: : 1802/2023.

INDEFERIR os seguintes processos: 1741/2023, 1745/2023, 1747/2023, 1748/2023, 1749/2023, 1759/2023, 1760/2023, 1763/2023.

Gabriel Falcão Pereira Presidente da 2ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP - II - Sessão de 03/04/2024.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: : 303/2024.

INDEFERIR os seguintes processos: 1764/2023, 1772/2023, 1773/2023, 1779/2023, 1780/2023, 1783/2023, 1787/2023, 1788/2023,

1789/2023

Gabriel Falcão Pereira Presidente da 2ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP - II - Sessão de 04/04/2024.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: : 1144/2023, 1151/2023, 1575/2023.

INDEFERIR os seguintes processos: 1794/2023, 1811/2023, 1812/2023, 1817/2023, 1821/2023, 1823/2023, 1825/2023.

Gabriel Falcão Pereira Presidente da 2ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP - II - Sessão de 05/04/2024.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: : 1502/2021, 1531/2021. INDEFERIR os seguintes processos: 1827/2023, 1828/2023, 1830/2023, 1846/2023, 1850/2023, 1859/2023, 1867/2023.

Gabriel Falcão Pereira

Presidente da 2ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP - III - Sessão de 01/04/2024.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos:

INDEFERIR os seguintes processos: 1881/2023,

1882/2023,1884/2023, 1897/2023, 1902/2023, 1905/2023, 1909/2023,

1910/2023, 1911/2023. Alexsandra Dias Lopes

Presidente da 3ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP - III - Sessão de 02/04/2024.

JULGAMENTO DE MULTA

DEFERIR os seguintes processos: 1319/2021, 1906/2023. INDEFERIR os seguintes processos: 1943/2023, 1953/2023, 1956/2023, 1958/2023, 1968/2023, 1988/2023, 2018/2023, 2026/2023.

Alexsandra Dias Lopes Presidente da 3ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP - III - Sessão de 03/04/2024.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 2255/2023, 290/2024. INDEFERIR os seguintes processos: 2048/2023, 2070/2023,

2081/2023, 2097/2023, 2098/2023, 2099/2023, 2143/2023, 2163/2023.

Alexsandra Dias Lopes Presidente da 3ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP - III - Sessão de 04/04/2024.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 1647/2023.

INDEFERIR os seguintes processos: 2253/2023, 2268/2023, 2393/2023, 2401/2023, 2422/2023, 101/2024, 237/2024, 384/2024, 427/2024.

Alexsandra Dias Lopes

Presidente da 3ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP - III - Sessão de 05/04/2024.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 1857/2023, 1858/2023,

1860/2023

INDEFERIR os seguintes processos: 1872/2023, 435/2024,

451/2024, 547/2024, 612/2024, 664/2024.

Alexsandra Dias Lopes

Presidente da 3ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A JARI - I - Sessão de 01/04/2024.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 4188/2019.



SÃO GONCALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.079 EM 09 DE ABRIL DE 2024

INDEFERIR os seguintes processos: 288/2020, 1045/2020,

1055/2020, 882/2021, 3019/2021. Marcelo Nunes dos S. Muniz

Presidente da 1ª JARI

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A JARI - I - Sessão de 02/04/2024.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 603/2024.

INDEFERIR os seguintes processos: 1220/2022, 1837/2022,

1842/2022, 1847/2022, 437/2023, 1937/2023.

Marcelo Nunes dos S. Muniz

Presidente da 1ª JARI

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A JARI - I - Sessão de 03/04/2024.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 3162/2021, 751/2022. INDEFERIR os seguintes processos: 1714/2018, 1628/2022,

1641/2022, 1846/2022.

Marcelo Nunes dos S. Muniz

Presidente da 1ª JARI

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A JARI - I - Sessão de 04/04/2024.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: INDEFERIR os seguintes processos: 201/2019, 282/2021, 3290/2021, 3436/2021, 008/2022, 1490/2022.

Marcelo Nunes dos S. Muniz

Presidente da 1ª JARI

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A JARI - I - Sessão de 05/04/2024.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 3308/2021, 3401/2021. INDEFERIR os seguintes processos: 3652/2019, 4276/2019,

4538/2019, 4685/2019, 041/2022. Marcelo Nunes dos S. Muniz

Presidente da 1ª JARI **DESPACHO DO PRESIDENTE**

RECURSOS A JARI - II - Sessão de 01/04/2024.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 3364/2021.

INDEFERIR os seguintes processos: 4137/2019, 3339/2021,

3369/2021, 3375/2021, 3431/2021, 3466/2021.

Verimar F. Godeiro

Presidente da 2ª JARI

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A JARI - II - Sessão de 02/04/2024.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 2485/2021, 3367/2021. INDEFERIR os seguintes processos: 850/2019, 3350/2021,

3376/2021, 3393/2021. Verimar F. Godeiro Presidente da 2ª JARI

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A JARI - II - Sessão de 03/04/2024.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: PMRJ/03/51/105546/2022,

1824/2023.

INDEFERIR os seguintes processos: 4719/2019, 189/2022,

193/2022, 1145/2022. Verimar F. Godeiro

Presidente da 2ª JARI

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A JARI - II - Sessão de 04/04/2024.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 4438/2019, 2222/2022. INDEFERIR os seguintes processos: 3383/2019, 3384/2019,

1976/2021, 194/2022, 1852/2022.

Verimar F. Godeiro Presidente da 2ª JARI

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A JARI - II - Sessão de 05/04/2024.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos:

INDEFERIR os seguintes processos: 2692/2019, 4189/2019,

4336/2019, 3262/2021, 053/2022, 209/2022, 2221/2022.

Verimar F. Godeiro

Presidente da 2ª JARI

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAIS

CONTRATO N.º 01/SEMTRAN/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7.570/2023

Partes: Município de São Gonçalo, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes e empresa а CONSTRUTORA LTDA.

Ficam designados os servidores Rodolpho da Silva Loureiro, matrícula 126.611 e Izabela Braz Bastos, matrícula 126.638, para exercerem a fiscalização do Contrato n.º 01/SEMTRAN/2024, referente à "Contratação de serviços de engenharia/arquitetura para elaboração de projeto executivo e execução de obras de intervenção urbana na Praça do Colubandê e entorno, Colubandê - São Goncalo"

São Gonçalo, 08 de abril de 2024 **FABIO RICARDO FONTES LEMOS** Secretário Municipal de Transportes

SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO: SEI №. 55/SEMMA/FISC/2024

RAZÃO SOCIAL/NOME: 28.807.617 THIAGO ALVES BARRETO (NOME FANTASIA: RHEPOLHO GARAGE), CNPJ/CPF N.º 28.807.617/0001-32, ENDEREÇO: Rua Cristiano Otoni, nº 496 -Coelho – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Artigo 67 do Decreto Municipal nº 111/2001. APLICAÇÃO DA PENALIDADE: ADVERTÊNCIA. PROCESSO SEI Nº 48.00719/2024-6.

São Gonçalo, 08 de Abril de 2024. **CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA** Secretário Municipal de Meio Ambiente

SEMSADC

INFORMATIVO CORONAVÍRUS N.º 097-- 2024 - 06 -04-- 2024

Objeto: Informar o número de leitos de UTI e Enfermaria previstos

à Covid-19 no Município e a ocupação efetiva na presente data.

Unidade de Saúde	Enfer	Enfermaria		CTI
Unidade de Saude	Total	Ocupado	Total	Ocupado
Pronto Socorro Infantil Darcy Vargas (PSI)	6	0	8	0
Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto (PSC)	4	0	2	0
Hospital do Câncer e do Coração	0	0	0	0
Hospital Municipal Retaguarda Gonçalense –	15	0	8	0

São Gonçalo, 08 de Abril de 2024.

BIANCA SEROUR MARIANO

Subsecretária da Urgência e Emergência

Mat: 127.188

INFORMATIVO CORONAVÍRUS N.º 098-- 2024 - 07 -04-- 2024

Objeto: Informar o número de leitos de UTI e Enfermaria previstos

à Covid-19 no Município e a ocupação efetiva na presente data.

Unidade de Saúde	Enfer	Enfermaria		CTI
Onidade de Saude	Total	Ocupado	Total	Ocupado
Pronto Socorro Infantil Darcy Vargas (PSI)	6	0	8	0
Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto (PSC)	4	0	2	0
Hospital do Câncer e do Coração	0	0	0	0
Hospital Municipal Retaguarda Gonçalense – Covid 19	15	0	8	0

São Gonçalo, 08 de Abril de 2024.

BIANCA SEROUR MARIANO

Subsecretária da Urgência e Emergência

Mat: 127.188

INFORMATIVO CORONAVÍRUS N.º 099-- 2024 - 08 -04-- 2024 Objeto: Informar o número de leitos de UTI e Enfermaria previstos

à Covid-19 no Município e a ocupação efetiva na presente data.

Unidade de Saúde	Enfermaria		CTI	
Onidade de Saude	Total	Ocupado	Total	Ocupado
Pronto Socorro Infantil Darcy Vargas (PSI)	6	0	8	0
Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto (PSC)	4	0	2	0
Hospital do Câncer e do Coração	0	0	0	0
Hospital Municipal Retaguarda Gonçalense – Covid 19	15	0	8	0

São Gonçalo, 08 de Abril de 2024.



RIO OFIC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.079 EM 09 DE ABRIL DE 2024

BIANCA SEROUR MARIANO Subsecretária da Urgência e Emergência

Mat: 127.188

SEMPAD

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Convênio Federal n. 929252/2022

Processo Administrativo n. 12458/2023

Decreto autorizativo da Contratação n. 033/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado -Edital n. 001/2024/SEMPAD, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o resultado final do Processo Simplificado em epígrafe para provimento das vagas existentes, cujo resultado final foi publicado no Diário Oficial do Município N. 1.078 de 08 de abril de

COMUNICA que a presente homologação se dá em razão do resultado da análise dos recursos e da divulgação do Resultado Final no Diário Oficial do Município.

COMUNICA que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2024/SEMPAD é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste Termo de Homologação, permitida a prorrogação conforme legislação municipal que regula a matéria.

COMUNICA que a aprovação no Processo Seletivo Simplificado n. 001/2024/SEMPAD não dá direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, observará e respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente termo, que fica à pela disposição Internet no endereco https://do.pmsg.rj.gov.br/index do Diário Oficial do Município de São Gonçalo, visando atender ao restrito interesse.

São Gonçalo, 09 de abril de 2024.

WANDERSON DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas

Matrícula n. 124.614

SG-PREVI

PORTARIA PRES/DPV Nº 84/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, usando das atribuições do seu cargo e tendo

em vista a delegação de competência determinada pela Portaria nº 016/2021 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE: aposentar SIRLEI JACOUD PONTES, matrícula nº 10851, função Auxiliar de Serviços Gerais, referência I, a contar da publicação deste ato, conforme artigo 80 da Lei Municipal nº 1423/2022, publicada em 29 de dezembro de 2022, processo nº 000063/2024

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do SG PREV

Portaria nº 016/2021

Mat. 014

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 000063/2024, SIRLEI JACOUD PONTES, matrícula nº 10851, função Auxiliar de Serviços Gerais, referência I, aposentado com proventos calculados à média das remunerações, conforme Portaria nº 84/2024, a contar da data de publicação deste ato. Ficam os proventos assim fixados:

TOTAL DE PROVENTOS: R\$ 2.138,66 (Dois mil cento e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) - Correspondente a 92% da média aritmética simples de acordo com o artigo 83 § 2º da da Lei Municipal nº 1423/2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, em 28 de março de 2024.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do SG-PREV

Portaria nº 016/2021

Mat. 014

PORTARIA PRES/DPV Nº 91/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, usando das atribuições do seu cargo e tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria nº 016/2021 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE: aposentar MARCIA COSTA DE AZEREDO, matrícula nº 16525, função Professor Docente II QD SUP - 22H, referência CIV, a contar da publicação deste ato, com proventos proporcionais 25/30 (9147/10950) à média das remunerações, conforme artigo 40, parágrafo 1°, inciso III, alínea B, da C.F/88, com redação dada pela E.C 41/2003, c/c art.1° da Lei n° 10.887/2004 e artigo 76-F da Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021, e Processo nº 000058/2024.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do SG PREV

Portaria nº 016/2021

Mat. 014

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 000058/2024, MARCIA COSTA DE AZEREDO, matrícula nº 16525, função Professor Docente II QD SUP - 22H, referência CIV, aposentada com proventos proporcionais, calculados à média das remunerações, conforme Portaria nº 91/2024, a contar da data de publicação deste ato. Ficam os proventos assim fixados:

TOTAL DE PROVENTOS: R\$ R\$ 3.490,23 - (Três mil quatrocentos e noventa reais e vinte e três centavos) Proventos proporcionais 25/30 (9147/10950) - de R\$ 4.178,20, cálculo à média das remunerações, conforme artigo 1°, §§ e incisos da Lei n° 10.887/2004, c/c o respeitado o disposto no §5º do mesmo artigo. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO,

em 28 de março de 2024.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do SG-PREV Portaria nº 016/2021

Mat. 014

PORTARIA PRES/DPV Nº 92/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONCALO, usando das atribuições do seu cargo e tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria nº 016/2021 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE: aposentar JANELEIDE MARIA DE ALBUQUERQUE DA SILVA, matrícula nº 9466, função Atendente de Enfermagem, referência I-10, a contar da publicação deste ato, conforme artigo 80 da Lei Municipal nº 1423/2022, publicada em 29 de dezembro de 2022, processo nº 101/2024.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA Presidente do SG PREV

Portaria nº 016/2021

Mat. 014

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 101/2024, JANELEIDE MARIA DE ALBUQUERQUE DA SILVA, matrícula nº 9466, função Atendente de Enfermagem, referência I-10, aposentada com proventos calculados à média das remunerações, conforme Portaria nº 92/2024, a contar da data de publicação deste ato. Ficam os proventos assim fixados:

TOTAL DE PROVENTOS: R\$ 2.099,65 (Dois mil e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) - Correspondente a 98% da média aritmética simples de acordo com o artigo 83 § 2º da Lei Municipal nº 1423/2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, em 03 de abril de 2024.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA Presidente do SG-PREV

Portaria nº 016/2021

Mat. 014

PORTARIA PRES/DPV Nº 93/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, usando das atribuições do seu cargo e tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria nº 016/2021 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE: aposentar por incapacidade LUNILTON CARLOS DE FARIAS JUNIOR, matrícula nº 17540, função Técnico de Radiologia, referência DII, a contar de 18 de março de 2024, conforme artigo 77 da Lei Municipal nº 1423/2022, processo nº 162/2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.079 EM 09 DE ABRIL DE 2024

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA Presidente do SG-PREVI Portaria nº 016/2021 Mat. nº 014

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 162/2024, LUNILTON CARLOS DE FARIAS JUNIOR, matrícula nº 17540, função Técnico de Radiologia, referência DII, aposentadoria por incapacidade com proventos sem paridade calculados à média das remunerações, conforme Portaria nº 93/2024, a contar de 18 de março de 2024. Ficam os proventos assim fixados:

TOTAL DO BENEFÍCIO: R\$ 1.601,97 (Mil seiscentos e um reais e noventa e sete centavos) - Correspondente a 66% da média aritmética simples de acordo com o artigo 83, §2º, da Lei 1423 de 29 de dezembro de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, em 03 de abril de 2024.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do SG-PREVI

Portaria nº 016/2021

Mat. nº 014

PORTARIA PRES/DPV № 94/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, usando das atribuições do seu cargo e tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria nº 016/2021 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE: Reverter a contar de 16/04/2024, em razão do alcance da maioridade, a cota de pensão por morte de Gabrielle Vieira dos Santos Braga, matricula nº 81.493, em favor de LUIZ EDUARDO MACHADO BRAGA, matrícula nº 81.492, beneficiário da exservidora ativa Elaine Vieira dos Santos Braga, matricula nº 19.999, função Professor Docente II, referência D15, referente a 100% dos proventos fixados em R\$ 3.354,62 – (Três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) de acordo com o artigo 30 da Lei Municipal 009/06, conforme processo nº 185/2024.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA Presidente do SG-PREVI Portaria nº 016/2021 Mat. nº 014

PORTARIA PRES/SG PREVI Nº11 /2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1423 de 29 de dezembro de 2022. RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo no âmbito do SG-PREVI, Portaria SG PREVI №62/2023 – publicada em 11/10/2023 no D.O. do Município de São Gonçalo, da seguinte forma:

em substituição a NAIR HELLAINE PEREIRA DE SOUZA, mat. 001, designa CARLOS FELIPE DA ROCHA FERREIRA, mat. 0053.

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições da Portaria Nº62/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do SG-PREVI

Mat. 014

CGF - FMMADS

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CGF) referente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (FMMADS), com sede nesta cidade, através de seu Presidente Sr. Carlos Afonso Pereira Rosa, CONVOCA por meio do presente edital, todos os membros que fazem parte deste Conselho, para uma REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, que será realizada na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada a Travessa Peri dos Santos, nº 42 – Estrela do Norte – São Gonçalo – RJ, no dia 11 de Abril de 2024 (quinta-feira), no horário de 10h. Esta reunião é exclusiva aos conselheiros CGF.

Pauta:

- 1. Prestação de Contas de Gestão do Ano de 2023;
- 2. Assuntos Gerais.

São Gonçalo, 08 de Abril de 2024. CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Continuação do D.O.E. em 09/04/2024

Exonera

a contar de 01 de abril de 2024, os servidores abaixo relacionados, da(o) Procuradoria Geral.

relacionados, da(o) Frocuradona Gerai.					
MAT.	NOME	CARGO	SIMB.		
21135	MARIA EMILIA LAIT MORSE	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1		
21730	PRISCILA NOBREGA TORREZAO DE ARAUJO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1		
128291	TAISA DE SOUZA OLIVEIRA	DIRETOR	CC-2		

Port. nº 676/2024

Exonera:

a contar de 09 de abril de 2024, os servidores abaixo relacionados. da(o) Secretaria Municipal de Fazenda.

	nonauos, uu(o, occiota	ia i iaincipai ac i azciiaai	
MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
5846	PLINIO ROGERIO BARCELOS SILVA	CHEFE DE DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO	CC-1
14580	PAULO CESAR BARBOSA RODRIGUES	GERENTE DE GOVERNANÇA E APOIO À GESTÃO	CC-3
		CHEFE DE DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO	CC-1

Port. nº 685/2024

Nomeia:

a contar de 09 de abril de 2024, os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Fazenda.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
14580	PAULO CESAR BARBOSA RODRIGUES	CHEFE DE DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO	CC-1	UBIRAJARA ALCANTARA DO NASCIMENTO JUNIOR	19396
19396		GERENTE DE GOVERNANÇA E APOIO À GESTÃO		PAULO CESAR BARBOSA RODRIGUES	14580
19558	CLEIDE LOPES DA SILVA	CHEFE DE DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO		PLINIO ROGERIO BARCELOS SILVA	5846

Port. nº 687/2024

Exonera

a contar de 09 de abril de 2024, MARCIO CARVALHO FERREIRA - Mat.: 127654, do cargo em comissão de Chefe de Departamento - Símbolo CC-1, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Port. nº 688/2024

Nomeia:

a contar de 09 de abril de 2024, MARCIO CARVALHO FERREIRA - Mat.: 127654, para exercer o cargo em comissão de Diretor - Símbolo CC-2, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Port. nº 689/2024

Exonera:

a contar de 05 de abril de 2024, MARIO DO NASCIMENTO - Mat.: 123798, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Iluminação Pública - Símbolo CC-1, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Port. nº 690/2024

Nomeia:

a contar de 05 de abril de 2024, WILLIAM DE SOUZA MOREIRA - CPF: 121.***.***-60, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Iluminação Pública - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em substituição a Mario do Nascimento - Mat.: 123798.

Port. nº 691/2024

Exonera:

a contar de 05 de abril de 2024, FABIANA CRISTINA MAIA - Mat.: 122053, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Serviços Administrativos - Símbolo CC-1, da(o) Secretaria Municipal de Governo.

Port. nº 692/2024

Nomeia

a contar de 05 de abril de 2024, FABIANA CRISTINA MAIA - Mat.: 122053, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Gestão Educacional - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Rita de Cassia Soares Quirino Ribeiro - Mat.: 129273.

Port. nº 693/2024

Nomeia:

a contar de 05 de abril de 2024, BERNARDO LOBO LAURINDO PEREIRA - CPF: 150.***.***-59, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Serviços Administrativos - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Governo, em substituição a Fabiana Cristina Maia - Mat.: 122053.

Port. nº 694/2024

Exonera

a contar de 05 de abril de 2024, JULIANA DOS SANTOS

PAIVA - Mat.: 25138, da função de Diretor(a) Escolar do(a) E.M. PAULO ROBERTO MACEDO AMARAL, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 695/2024

Nomeia:

a contar de 05 de abril de 2024, ARY JORGE SAO PAIO DE AZEREDO - Mat.: 12464, para exercer a função de Diretor(a) Escolar do(a) E.M. PAULO ROBERTO MACEDO AMARAL, na(o) Secretaria Municipal de Educação. Port. nº 696/2024

Nomeia:

a contar de 05 de abril de 2024, ADMAILDA LOPES DA SILVA - CPF: 010.***.***-05, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Gestão Educacional - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 697/2024

CORRIGENDA DA PORTARIA № 607/2024 Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 01 de abril de 2024.

Onde se lê: ..., AMÉRICO DA SILVA NETO - CPF: 133.***.***-07, ...

Leia-se: ..., AMÉRICO SILVA NETO - CPF: 133.***.***-07, ...

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 672/2024 Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 04 de abril de 2024.

Onde se lê:...

Ollue se le		
NOME / CPF	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
FERNANDA JESSICA DE CARVALHO MACHADO / 107.***.***-25	ANA BRUNA DA COSTA ROCHA	127414

_e	-	-6	_		

NOME / CPF	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
JESSICA DE CARVALHO MACHADO / 107.***.***- 25	ANA BRUNA DA COSTA ROCHA	127414

D.O.E. - 09/04/2024 1/1